

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

PORTARIA N. 065 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

O Tesoureiro do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 119/2024 de 24 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Ofício Circular n. 02/2026/Cofen, convidando para participar da II Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – II CONEENF, que será realizado no período de 17 a 19 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, em Brasília/DF;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MS n. 018/2024, que estabelece a concessão de diárias, art. 6º, inciso III. **meia diária**, para cada período relativo ao afastamento do domicílio, quando forem custeadas pela administração, por meio diverso, todas as despesas de pousada, alimentação e transporte;

CONSIDERANDO a eleição dos Delegados, realizada na Conferência Estadual de Atualização do Código de Ética, ocorrida nos dias 01 e 04 de outubro de 2025, em Campo Grande/MS Regionais,

CONSIDERANDO o ofício circular Cofen n. 09/2026, Convite para Ato Público em defesa da PEC n. 019/2024, em defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n. 019/2024, que trata da jornada máxima de trabalho de 30 horas semanais para os profissionais de Enfermagem, a ser das 09h às 12h, em Brasília/DF, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, Coren-MS n. 175263-ENF, a participar da II Conferência Nacional de Ética em Enfermagem – II CONEENF, que irá ocorrer no período de 17 a 19 de março de 2026, na sede do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, em Brasília/DF.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 2º Autorizar o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, a participar do Ato Público em defesa da PEC n. 019/2024, Proposta de Emenda à Constituição n. 019/2024, com o objetivo de fortalecer a mobilização nacional em prol da valorização da Enfermagem e da efetivação do piso salarial da categoria, bem como da carga horária semana de 30 horas, a ser realizado das 09h às 12h, do dia 17 de março de 2026, em Brasília/DF.

Art. 3º O Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, **fará jus a 1 e ½ (uma e meia) diárias**, no fora do Estado, a ida será no dia 16 de março de 2026, e o retorno ocorrerá no dia 19 de março de 2026, no término das atividades, cujas atividades deverão estar consignadas no relatório de viagem.

Art. 4º Conceder passagens aéreas para que o Presidente Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias, realize as atividades propostas.

Art. 5º A atividade pertence ao centro de custos de Orientação.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2026.

Sr. Patrick Silva Gutierrez
Tesoureiro
Coren-MS n. 219665-TE

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand
Secretária
Coren-MS n. 96606-ENF